



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 054/2021
Pregão Presencial nº 013/2021

SEXTO TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2021

EMENTA: ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 126/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **ROBERVAL PAULINO-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à pessoa jurídica: **ROBERVAL PAULINO-ME**, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70, estabelecido a Rua Laurindo Antônio Medeiros, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representado por seu proprietário Sr. Roberval Paulino, CPF nº 046.439.074-52, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 054/2021
Pregão Presencial nº 013/2021

O referido contrato é oriundo do Pregão Presencial Nº 013/2021, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias deste município.

Justificamos, o remanejamento de quantitativos do contrato para utilização do saldo dos quantitativos do LOTE I (Material de Limpeza - Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, do LOTE V (Material de Limpeza - Fundo Municipal de Assistência Social), e do LOTE IX (Material de Limpeza - Secretaria Municipal de Infraestrutura), por conta dos quantitativos contratados do LOTE III (Material de Limpeza - Fundo Municipal de Saúde) e do LOTE VII (Material de Limpeza - Secretaria Municipal de Educação) não foram suficiente para atender a demanda, assim sendo, como os quantitativos dos lotes I, V e IX estão como um saldo bastante considerável, ou seja, caso seja feito o remanejamento não vai fazer falta as respectivas secretarias, com isso, quem sai ganhando é a municipalidade princesense.

Desta forma, como não ocorrerá acréscimo de valor/quantitativos contratados fica justificado a inclusão do saldo dos quantitativos ora contratados dos lotes LOTE I, V e IX, para ser utilizados para atender a demanda das Secretarias de Educação e do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel-PB, caso seja necessário, fundamentado na cláusula décima. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 126/2021:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

P



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 054/2021

Pregão Presencial nº 013/2021

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB,

01 / JULHO / 2021

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

ROBERVAL PAULINO-ME
Roberval Paulino
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1.

CPF nº

162.100.134-0

2.

CPF nº

162.074-0